



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925904/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

> #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 52 - Execução de reforma 150.00 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 2250.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.2 - DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 370.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.2 - DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 1675.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.2 - DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 500.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.2 - DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 100.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 52 - Execução de reforma 300.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 52 - Execução de reforma 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 275.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 150.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 52 - Execução de reforma 125.00 metro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 375.00 metro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 400.00 unidade; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 52 - Execução de reforma 2500.00 metro quadrado; 1 - Assessoria AGRIMENSURA > MONITORAMENTO DE OBRAS CIVIS > DE MONITORAMENTO DE DESLOCAMENTOS > #36.8.1.1 - DE OBRAS CIVIS 7 - Assistência 500.00 hora;**

Observações

Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos, com serviços de manutenção predial corretiva e preventiva.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 11 COMPLETO; 15COMPLETO; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 925904/2025

08/04/2025, 13:50

yBb44

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yBb44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/04/2025, às 13:52.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Município de São Francisco do Brejão**, regulamente inscrita no CNPJ sob on.º **14.001.532/0001-58**, com sede em na Rua Padre Cícero, s/n – Centro – São Francisco do Brejão – MA, representado pelo Srº **Francisco Antônio Araújo dos Santos**, Engenheiro Civil inscrito no CREA/MA nº 1119397839 MA, vem por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto ao Município de São Francisco do Brejão - MA, por intermédio do **engenheiro fiscal do municipal**, que o(a) **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.113.308/0001-53**, com sede na RUA Major Delfino Calvo 70, Centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA, por seu representante legal infra-assinado, Sr Fernando Valerio da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº **17224132001-1**, e do CPF nº 000.583.533-18, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do projeto **(Manutenção Preventiva e Corretiva sob demandas de prédios públicos do município de São Francisco do Brejão – MA)** conforme especificado no Plano de Trabalho, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto(s)/ação(es) na(s) área(s).

CONTRATO: 129/2024

DATA DE INÍCIO: 25/03/2024

PREVISÃO DE TÉRMINO: 31/12/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

DESCRIÇÃO DA OBRA: Manutenção Preventiva e Corretiva sob demandas de prédios públicos do município de São Francisco do Brejão – MA.

Endereço: Avenida Castelo Branco, Nº 64, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

VALOR TOTAL: R\$1.530.227,39 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

NOME DO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALLAN XAVIER SILVA SALES

DADOS DAS ART'S:

ART de execução nº: MA20240761495

ART de Fiscalização nº: MA20250899096

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 emitida



Certidão nº 925904/2025

08/04/2025, 13:52

Chave de Impressão: yBb44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Página 4/12

Preponente: Município de São Francisco do Brejão.

Empresa contratada: Renove Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 37.113.308/0001-53

Endereço: Avenida Castelo Branco, Nº64, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

Obra: Manutenção Preventiva e Corretiva sob demandas de prédios públicos do município de São Francisco do Brejão – MA.

Engenheiro Civil Responsável: Allan Xavier Silva Sales / Crea – MA 1119786746

Engenheiro Civil de Fiscalização: Francisco Antônio Araújo dos Santos / Crea – MA 1119397839

ART de execução nº: MA20240761495

ART de Fiscalização nº: MA20250899096

Planilha

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m2	100,00
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	25,00
1.3	TAPUME COM TELHA METALICA AF_05/2018	m2	150,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	150,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	250,00
2.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	250,00
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	500,00
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	75,00
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	75,00
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	125,00
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	150,00
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	20,00
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	250,00
4.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	20,00
4.4	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	100,00

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 08/04/2025, às 13:52.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 em



Certidão nº 925904/2025
08/04/2025, 13:52

Chave de Impressão: yBb44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.





MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	1250,00
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	175,00
4.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	750,00
4.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	750,00
4.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	750,00
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	750,00
4.11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	1000,00
4.12	RETIRADA E REMOCAO DE CALHA DE ALUMINIO	m	37,00
4.13	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	100,00
4.14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	250,00
4.15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	500,00
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	50,00
4.17	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	50,00
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS		
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m2	300,00
5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	75,00
5.3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	25,00
5.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	50,00
5.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	12,00
5.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m3	12,00
5.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	12,00
5.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	12,00
5.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m3	10,00
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 emitida



Certidão nº 925904/2025
08/04/2025, 13:52

Chave de Impressão: y6b44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/04/2025, às 13:52.





MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	300,00
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS		
7.1	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	250,00
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m2	2500,00
7.3	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM	m2	250,00
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	150,00
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO MARMORE BIANCO, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	125,00
7.6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	185,00
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m2	125,00
7.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m2	125,00
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	125,00
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	1000,00
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m2	1000,00
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	250,00
8.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m2	250,00
8.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m2	250,00
9	COBERTURAS E TELHADOS		
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R!	m2	750,00
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	250,00
9.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	1500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025



Certidão nº 925904/2025
08/04/2025, 13:52
Chave de Impressão: yb644
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 08/04/2025, às 13:52.





MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



9.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°	m2	150,00
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS		
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	5,00
10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	5,00
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	10,00
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	30,00
10.5	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m2	5,00
10.6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m2	5,00
10.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	5,00
10.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m2	10,00
10.9	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	10,00
10.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	10,00
10.11	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	1,00
10.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	15,00
10.13	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	15,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA		
11.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	6,00
11.2	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025, emitida em



Certidão nº 925904/2025

08/04/2025, 13:52

Chave de Impressão: yBb44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas

O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	250,00
11.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	250,00
11.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	250,00
11.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50,00
11.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	75,00
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	75,00
11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	75,00
11.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 10mm2	m	75,00
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2500,00
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2500,00
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1500,00
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1500,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00
11.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00
11.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	50,00
11.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	50,00
11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 emitida



Certidão nº 925904/2025

08/04/2025, 13:53

Chave de Impressão: yBb44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas

O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Página 9/12

	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	5,00
11.22			
11.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	50,00
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	12,00
11.25	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	12,00
11.26	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	25,00
11.27	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	25,00
11.28	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	25,00
11.29	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	25,00
11.30	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	75,00
11.31	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	75,00
11.32	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	50,00
11.33	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	15,00
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	50,00
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	und	50,00
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS		
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	75,00
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	125,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 em



Certidão nº 925904/2025
08/04/2025, 13:53

Chave de Impressão: yBb44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.sao franciscodobrejao.ma.gov.br



12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	125,00
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	75,00
12.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00
12.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00
12.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	25,00
12.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	25,00
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	25,00
12.23	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 0,70X0,70MX0,05M	und	25,00
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	und	25,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 emitida



Certidão nº 925904/2025
08/04/2025, 13:53

Chave de Impressão: yBb44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas

O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br



12.25	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	und	10,00
12.26	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	und	6,00
12.27	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00
12.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00
12.29	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00
12.30	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00
12.31	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4,"PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	25,00
12.32	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	10,00
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	15,00
12.34	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	12,00
13	PINTURAS E PROTEÇÕES		
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m2	1500,00
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2	1125,00
13.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	1000,00
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	4250,00
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	2500,00
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	10000,00
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	500,00
13.8	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m2	500,00
13.9	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m	250,00
13.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	1500,00
14	SERVIÇOS DIVERSOS		
14.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m2	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 em emita



Certidão nº 925904/2025

08/04/2025, 13:53

Chave de Impressão: yBb44

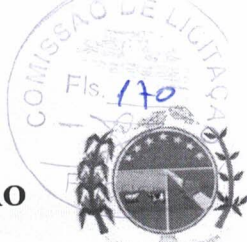
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



14.2	ACO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	500,00
15	AJARDINAMENTO		
15.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m2	1000,00
15.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	m2	1000,00
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	25,00
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	2500,00
16	URBANIZAÇÃO	M	10,00
16.1	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	und	7,00
16.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	7,00
16.3	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)		
17	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES	m2	1500,00
17.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS		

São Francisco do Brejão - MA, 07 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS
Data: 07/04/2025 15:14:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Antônio Araújo dos Santos
Eng. Civil CREA/MA 1119397839 MA
ENGENHEIRO FISCAL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 08/04/2025, às 13:53.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 emitida



Certidão nº 925904/2025
08/04/2025, 13:53
Chave de Impressão: yBb44
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924129/2025

Emissão: 24/03/2025

Validade: 20/09/2025

Chave: 7YC8D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 49.425.072/0001-70

Registro: 0005534259

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 03/10/2024

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; E

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDARIA:

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;

4120-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;

42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À

ARQUITETURA E ENGENHARIA;

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

25.39-0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA P-05, SN, QD 07, LOTE 38, RESIDENCIAL VERONA, IMPERATRIZ, MA, 65913606

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553501DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Registro: 1109255500

CPF: ***.518.533-**

Data Início: 12/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/02/2026





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

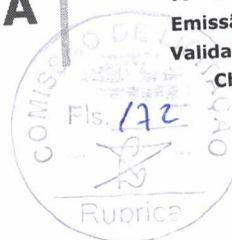
CREA-MA

Nº 924129/2025

Emissão: 24/03/2025

Validade: 20/09/2025

Chave: 7YC8D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

MBA GERENC. DE OBRAS, PRODUT. E TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: HUGO DINIZ CARVALHO LIMA

CPF: ***.427.183-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250927900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA GERENC. DE OBRAS, PRODUT. E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

RNP: 1109255500

Registro: 1109255500MA

Empresa contratada: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 0005534259-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: J DA S MOREIRA LTDA

RUA VIELA

Complemento:

Cidade: IMPERATRIZ

Bairro: VILA NOVA

UF: MA

CPF/CNPJ: 43.996.408/0001-78

Nº: 891

CEP: 65912040

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 50.355,26

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: IMPERATRIZ

Data de Início: 10/05/2025

Finalidade: Outro

Proprietário: J DA S MOREIRA LTDA

Nº: S/N

Bairro: POV. OLHO D'ÁGUA DOS MARTINS

CEP: 65910140

UF: MA

Coordenadas Geográficas: 05°20'08.70"S, 47°35'45.70"W

Previsão de término: 30/06/2025

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 43.996.408/0001-78

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE

OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE

OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE

OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE

OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO >

#4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

Quantidade 200,00 Unidade m²

200,00 m²

200,00 m²

200,00 m²

200,00 m²

200,00 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (TERCEIRIZADO) PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO, COLCHÃO DE AREIA E BLOQUETEAMENTO PARA ESTACIONAMENTO COM 200M² TOTAL DE ÁREA. BLOQUETE RETANGULAR 10X20CM. ATIVIDADE REALIZADA NO POV. OLHO D'ÁGUA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.910-140.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA

RNP: 1109255500

Data: 25/06/2025 13:48:48

THIAGO DE VASCONCELOS LIMA - CPF: ***.518.533-**

J DA S MOREIRA LTDA - CNPJ: 43.996.408/0001-78

Documento assinado digitalmente

JOSELO DA SILVA MOREIRA

Data: 27/06/2025 09:54:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Y1B3
Impresso em: 25/06/2025 às 13:48:48 por: , ip: 177.51.20.190

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão

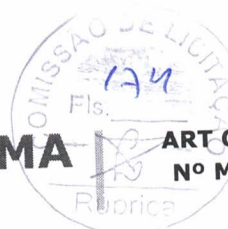




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250927900



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 25/06/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8306386595

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Y1B3
Impresso em: 25/06/2025 às 13:48:48 por: , ip: 177.51.20.190

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/07/2025

Data de validade: 30/09/2025

Nº da certidão: 12502610583

Código de Validação: 4d5f4ab0f3

NOME: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 49.425.072/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/02/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA P-05, nº SN, QUADRA07 LOTE 38, bairro RESIDENCIAL VERONA, CEP 65913-606, cidade Imperatriz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 49.425.072/0001-70 e registrada no(a) TERMO DE ABERTURA sob o nº 01 por despacho de 31/12/2023.

Imperatriz-MA, 1 de Fevereiro de 2023

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA
ADMINISTRADOR
CPF/MF: 052.427.183-66

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF/MF: 051.345.043-26
MA-015729/O-6

Livro Diário Nº. 1

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70

Período: 01/02/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,

Telefone: (99) 82350564

NIRE: 21201597061

Pág. 2 de 13

Fortes Contábil 8.9.5

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF. CAPITAL SOCIAL	0015	001	1	5.000,00	
01/02/2023	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	VLR REF. CAPITAL SOCIAL	0015	001	1		5.000,00
10/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0015	001	1	217,52	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0015	001	1		217,52
10/02/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Rec.ref. PAGAMENTO DE DESPESAS	0015	001	2	450,00	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref. PAGAMENTO DE DESPESAS	0015	001	2		450,00
10/02/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0015	001	3	69,00	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0015	001	3		69,00
10/02/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0015	001	4	69,00	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0015	001	4		69,00
13/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	2.077,50	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		2.077,50
13/02/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.ref. saque titular	0015	001	2	1.795,00	
13/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref. saque titular	0015	001	2		1.795,00
14/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	735,00	
14/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		735,00
15/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	617,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		617,00
16/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	878,00	
16/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		878,00
16/02/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.ref. saque titular	0015	001	2	204,20	
16/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref. saque titular	0015	001	2		204,20
17/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	311,00	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		311,00
17/02/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.ref. saque	0015	001	2	400,00	
17/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref. saque	0015	001	2		400,00
22/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	1.324,00	

Continua...

segunda-feira, 24 de março de 2025

14:11:15

Livro Diário Nº. 1

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70
 Período: 01/02/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,
 Telefone: (99) 82350564 NIRE: 21201597061

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		1.324,00
22/02/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Rec.ref. saque titular	0015	001	2	2.884,30	
22/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.ref. saque titular	0015	001	2		2.884,30
23/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	35,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		35,00
23/02/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Rec.ref. saque titular	0015	001	2	4,40	
23/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.ref. saque titular	0015	001	2		4,40
24/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	34,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		34,00
24/02/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Rec.ref. saque titular	0015	001	2	2,20	
24/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.ref. saque titular	0015	001	2		2,20
27/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	40,01	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		40,01
27/02/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Rec.ref. saque	0015	001	2	760,81	
27/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.ref. saque	0015	001	2		760,81
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	17,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		17,00
Totais do mês de Fevereiro:						17.924,94	17.924,94
01/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	84,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		84,00
02/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	136,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		136,00
02/03/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Rec.ref. saque	0015	001	2	2,20	
02/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.ref. saque	0015	001	2		2,20
03/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	120,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		120,00
06/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- BANCO BRADESCO S.A Rec.receita de serviços nf	0015	001	2	69,00	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70

Período: 01/02/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,

Telefone: (99) 82350564

NIRE: 21201597061

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
			0015	001	2		69,00
06/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.receita de serviços nf					
		Rec.ref.	0015	001	3	394,00	
06/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref.	0015	001	3		394,00
07/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	177,00	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		177,00
08/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	25,00	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		25,00
09/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	40,00	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		40,00
09/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.ref.	0015	001	2	272,40	
09/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref.	0015	001	2		272,40
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	13,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		13,00
10/03/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Rec.ref. DESPESAS DE ALUGUEL	0015	001	3	450,00	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref. DESPESAS DE ALUGUEL	0015	001	3		450,00
10/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0015	001	4	194,22	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0015	001	4		194,22
13/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	101,01	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		101,01
13/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.ref.	0015	001	2	100,01	
13/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref.	0015	001	2		100,01
14/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	31,00	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		31,00
15/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	13,00	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		13,00
16/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	90,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		90,00
16/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

segunda-feira, 24 de março de 2025

14:11:15

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70

Período: 01/02/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,

Telefone: (99) 82350564

NIRE: 21201597061

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.ref. saque	0015	001	2	74,54	
16/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A						74,54
		Rec.ref. saque	0015	001	2		
17/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A					34,00	
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
17/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						34,00
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A					68,00	
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
20/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						68,00
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
20/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					169,46	
		Rec.ref. saque	0015	001	2		
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A						169,46
		Rec.ref. saque	0015	001	2		
23/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A					35,00	
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
23/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						35,00
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
24/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A					12,00	
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
24/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						12,00
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
24/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					41,00	
		Rec.ref. saque	0015	001	2		
24/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A						41,00
		Rec.ref. saque	0015	001	2		
27/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A					40,00	
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						40,00
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
27/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					42,00	
		Rec.ref. saque	0015	001	2		
27/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A						42,00
		Rec.ref. saque	0015	001	2		
28/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A					10,00	
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
28/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						10,00
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
28/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					20,00	
		Rec.ref. saque	0015	001	2		
28/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A						20,00
		Rec.ref. saque	0015	001	2		
29/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A					25,00	
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
29/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						25,00
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
Totais do mês de Março:						2.882,84	2.882,84
03/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A					145,00	
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
03/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						145,00
		Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		
03/04/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					110,00	
		Rec.ref.	0015	001	2		

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70

Período: 01/02/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,

Telefone: (99) 82350564

NIRE: 21201597061

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref.	0015	001	2		110,00
04/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	10,00	
04/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		10,00
05/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	135,00	
05/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		135,00
06/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	10,00	
06/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		10,00
10/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	165,00	
10/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		165,00
10/04/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.ref.	0015	001	2	375,00	
10/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref.	0015	001	2		375,00
10/04/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Rec.ref.	0015	001	3	450,00	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref.	0015	001	3		450,00
10/04/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0015	001	5	69,00	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0015	001	5		69,00
11/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	50,00	
11/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		50,00
12/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	71,00	
12/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		71,00
14/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	10,00	
14/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		10,00
17/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	5,00	
17/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		5,00
Totais do mês de Abril:						1.605,00	1.605,00
02/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	10,00	
02/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		10,00
02/05/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.ref.	0015	001	2	55,00	
02/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A						

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70

Período: 01/02/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,

Telefone: (99) 82350564

NIRE: 21201597061

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.ref.	0015	001	2		55,00
03/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	10,00	
03/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		10,00
04/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	6,00	
04/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		6,00
08/05/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.ref.	0015	001	1	21,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref.	0015	001	1		21,00
10/05/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Rec.ref. Despesas de ALuguel	0015	001	4	450,00	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref. Despesas de ALuguel	0015	001	4		450,00
10/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0015	001	5	69,00	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0015	001	5		69,00
15/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	20,00	
15/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		20,00
15/05/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.ref.	0015	001	2	20,00	
15/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref.	0015	001	2		20,00
16/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	20,00	
16/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		20,00
17/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	15,00	
17/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		15,00
22/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	5,00	
22/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		5,00
22/05/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Rec.ref.	0015	001	2	35,00	
22/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A	Rec.ref.	0015	001	2		35,00
Totais do mês de Maio:						736,00	736,00
10/06/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Rec.ref. Despesas de ALuguel	0015	001	1	450,00	
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref. Despesas de ALuguel	0015	001	1		450,00
10/06/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0015	001	2	69,00	
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0015	001	2		69,00

Continua...

segunda-feira, 24 de março de 2025

14:11:15

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70

Período: 01/02/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,

Telefone: (99) 82350564

NIRE: 21201597061

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Rec.ref. pgto agua	0015	001	1	1.056,00	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A						
		Rec.ref. pgto agua	0015	001	1		1.056,00
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - BANCO BRADESCO S.A						
		Rec.ref.	0015	001	2	960,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.ref.	0015	001	2		960,00
Totais do mês de Junho:						2.535,00	2.535,00
10/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0015	001	1	69,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0015	001	1		69,00
Totais do mês de Julho:						69,00	69,00
10/08/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0015	001	2	69,00	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0015	001	2		69,00
Totais do mês de Agosto:						69,00	69,00
10/09/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0015	001	1	69,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0015	001	1		69,00
Totais do mês de Setembro:						69,00	69,00
10/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0015	001	1	69,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0015	001	1		69,00
Totais do mês de Novembro:						69,00	69,00
10/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0015	001	1	69,00	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0015	001	1		69,00
10/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0015	001	3	1.825,59	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0015	001	3		1.825,59
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf auferida em 2023	0015	001	5	73.121,48	
10/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Rec.receita de serviços nf auferida em 2023	0015	001	5		73.121,48
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0015	001	2	2.400,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0015	001	2		2.400,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.taxa ref. despesas com internet	0015	001	3	1.105,50	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref. despesas com internet	0015	001	3		1.105,50
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7	81.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70

Período: 01/02/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,

Telefone: (99) 82350564

NIRE: 21201597061

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7	690,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7	1.056,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7	1.105,50	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7	2.237,33	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7	2.250,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7	2.400,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7	7.782,52	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7	63.478,65	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0002 - Lucros do Exercício	VLR. REF TRANSF. ENTRE CONTAS	0015	001	7		63.478,65
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7		2.250,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7		2.237,33
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7		1.056,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7		690,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7		7.782,52
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7		2.400,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7		1.105,50
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	7		81.000,00
Totais do mês de Dezembro:						240.521,57	240.521,57

Balanco Patrimonial

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,

Telefone: (99) 82350564

NIRE: 21201597061 - Data: 01/02/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	68.478,65 D
1.01	Ativo Circulante	68.478,65 D
1.01.01	Disponibilidades	68.478,65 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	68.478,65 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	68.478,65 D
1	Caixa	68.478,65 C
2	*** Passivo ***	68.478,65 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
101	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	63.478,65 C
2.07.07	Lucro ou Prejuízos Acumulados	63.478,65 C
2.07.07.01	Lucros ou Prejuízos do Exercício	63.478,65 C
2.07.07.01.01	Lucros ou Prejuízos Acumulados	63.478,65 C
360	Lucros do Exercício	63.478,65 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 68.478,65 (Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2023

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA
ADMINISTRADOR
CPF/MF: 052.427.183-66HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF/MF: 051.345.043-26
MA-015729/O-6



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70
NIRE: 21201597061 - Data: 01/02/2023

Estabelecimentos: 0015 - HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVI; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,

Telefone: (99) 82350564

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	81.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	81.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	81.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços	81.000,00
(=) 030	Receita Líquida	81.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	7.673,33
(-) 070	Despesas Operacionais	7.673,33
070.01	Despesas Administrativas	7.673,33
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	2.250,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	2.237,33
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	96,00
3.01.01.07.01.0049	Água	690,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.400,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	73.326,67
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	73.326,67
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	73.326,67
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	73.326,67

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2023

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA
ADMINISTRADOR
CPF/MF: 052.427.183-66

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF/MF: 051.345.043-26
MA-015729/O-6

RELATÓRIO DE ÍNDICES FINANCEIROS - 2023
HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{R\$ 68.478,65} + 0,00}{\text{R\$ 68.478,65} + 0,00} = \text{R\$1,0}$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice leva em consideração todas as previsões de médio e longo prazo, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a frente de 12 meses, como a empresa não apresenta dívidas de longo prazo, para cada R\$ 1,00 real em dívidas a empresa dispõe de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) para pagamento.

Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{R\$ 68.478,65}}{\text{R\$ 68.478,65}} = \text{R\$ 1,00}$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice avalia a capacidade financeira da empresa frente a suas obrigações a curto prazo, demonstra uma sobra no disponível para uma possível liquidação das obrigações, sendo assim, para cada R\$1,00real em dívidas a empresa dispõe de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) para pagamento.

Índice de Endividamento (IEN) = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

Índice de Endividamento (IEN) = $\frac{\text{R\$ 68.478,65}}{\text{R\$ 68.478,65}} = \text{R\$ 1,00}$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice mede a proporção do endividamento da companhia em relação ao total do seu ativo, ou, em outras palavras, o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros, dessa forma, a empresa dispõe de 27% (vinte e sete por cento) do ativo total para custear o total de suas dívidas.

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA
CPF:052.427.183-66

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CPF:051.345.043-26
CRC - MA sob o No. 015729/O-6



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/02/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA P-05, nº SN, QUADRA07 LOTE 38, bairro RESIDENCIAL VERONA, CEP 65913-606, cidade Imperatriz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 49.425.072/0001-70 e registrada no(a) TERMO DE ABERTURA sob o nº 01 por despacho de 31/12/2023.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2023

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA
ADMINISTRADOR
CPF/MF: 052.427.183-66

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF/MF: 051.345.043-26
MA-015729/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO
05242718366	HUGO DINIZ CARVALHO LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2025 17:41 SOB Nº 20250538528.
PROTOCOLO: 250548528 DE 27/03/2025. NIRE: 21201597061.
HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/03/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404053550 em 27/03/2025, protocolo 250548528. Para validação de Autenticação de Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201158750
CNPJ:	49425072000170
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05242718366	HUGO DINIZ CARVALHO LIMA	
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO	MA015729

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2025 07:41 SOB Nº 20250538528.
PROTOCOLO: 250548528 DE 27/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404053550. NIRE: 21201597061.
HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/03/2025
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PARECER TÉCNICO – ENGENHARIA

DISPENSA: Nº 022/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO DA PRAÇA UNIÃO.

ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Dando sequência à análise das qualificações técnicas, a empresa **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70**, também detentora da proposta de menor valor global, através do seu representante legal **HUGO DINIZ CARVALHO LIMA**, portador do **CPF 052.427.183-66**, e **RG: 193835220010 SESP MA**; apresentou Certidões de Acervo Técnico condizentes ao proposto em objeto. A empresa também dispõe de Engenheiros Civil em quadro, profissional necessário ao acompanhamento dos serviços exigidos.

Portanto, a empresa **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, por apresentar proposta condizente ao solicitado em edital, foi considerada **CLASSIFICADA** à próxima etapa do certame, podendo a **SINFRA** dar prosseguimento ao processo da Dispensa 022/2025.

São Francisco do Brejão – MA, 01 de agosto de 2025.


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL



 **FICHA MUNICIPAL.pdf**
134K

 **INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf**
96K

 **RELATORIO_assinado.pdf**
1499K

PREFEITURA BREJÃO

5 de agosto de 2025
às 11:38

<prefeiturabrejao2021@gmail.com>

Para: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

<hdlimaempreendimentoseservicos@gmail.com>

Sr fornecedor, solicitamos o envio do balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2024 para fins de complementação da documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

6 de agosto
de 2025 às
07:29

<hdlimaempreendimentoseservicos@gmail.com>

Para: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

Bom dia , ok irei solicitar a documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

8 de agosto
de 2025 às
18:04

<hdlimaempreendimentoseservicos@gmail.com>

Para: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

Boa tarde,

Segue balanço 2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **assinado_20250808161435_Livro_4672aafd08e55da5e72733c05a5ed99e.pdf**
2235K



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/02/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA P-05, nº SN, QUADRA07 LOTE 38, bairro RESIDENCIAL VERONA, CEP 65913-606, cidade Imperatriz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 49.425.072/0001-70 e registrada no(a) TERMO DE ABERTURA sob o nº 01 por despacho de 01/02/2023.

Imperatriz-MA, 1 de Fevereiro de 2024

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA
ADMINISTRADOR
CPF/MF: 052.427.183-66

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF/MF: 051.345.043-26
MA-015729/O-6

Livro Diário Nº. 2

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,
 Telefone: (99) 82350564

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2024	2.07.07.01.01.0002	- Lucros do Exercício REF. A TRANSFERENCIA DE LUCRO ACUMULADO	0015	001	1	63.478,65	
01/01/2024	2.07.07.01.02.0002	- Lucros Acumulados REF. A TRANSFERENCIA DE LUCRO ACUMULADO	0015	001	1		63.478,65
Totais do mês de Janeiro:						63.478,65	63.478,65
02/10/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita de serviços nf	0015	001	1	60.750,00	
02/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Rec.receita de serviços nf	0015	001	1		60.750,00
03/10/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF. CAPITAL SOCIAL AUMENTO CAPITAL	0015	001	1	495.000,00	
03/10/2024	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País VLR REF. CAPITAL SOCIAL AUMENTO CAPITAL	0015	001	1		495.000,00
Totais do mês de Outubro:						555.750,00	555.750,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. 2024	0015	001	1	1.800,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref. 2024	0015	001	1		1.800,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 2024	0015	001	2	3.518,50	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 2024	0015	001	2		3.518,50
31/12/2024	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Rec.ref. MATERIAL EM GERAL ADQUIRIDO EM 2024 PARA CONSUMO	0015	001	3	12.524,50	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.ref. MATERIAL EM GERAL ADQUIRIDO EM 2024 PARA CONSUMO	0015	001	3		12.524,50
31/12/2024	3.01.01.07.01.0072	- Internet Rec.duplicata no. 24, REFERENTE AS GUIAS PAGAS DE INTERNET	0015	001	4	1.200,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.duplicata no. 24, REFERENTE AS GUIAS PAGAS DE INTERNET	0015	001	4		1.200,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis Pg.despesas ref. alugueis de 2024	0015	001	6	23.529,52	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.despesas ref. alugueis de 2024	0015	001	6		23.529,52
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples PAGTO SIMPLES NACIONAL	0015	001	9	678,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PAGTO SIMPLES NACIONAL	0015	001	9		678,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10	60.750,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10	678,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10	1.200,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10	1.800,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

quinta-feira, 7 de agosto de 2025 14:39:21

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,

Telefone: (99) 82350564

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10	3.518,50	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10	12.524,50	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10	17.499,48	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10	23.529,52	
31/12/2024	2.07.07.01.02.0002 - Lucros Acumulados	VLR. REF TRANSF. ENTRE CONTAS	0015	001	10		17.499,48
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10		678,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10		23.529,52
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10		3.518,50
31/12/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10		12.524,50
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10		1.800,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10		1.200,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	VLR. ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0015	001	10		60.750,00
Totais do mês de Dezembro:						164.750,52	164.750,52

**Balanco Patrimonial**

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ:

49.425.072/0001-70

NIRE: 21201597061 - Data: 31/12/2024

Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA,
Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606, Telefone: (99) 82350564

Conta	31/12/2024
*** Ativo ***	580.978,13 D
Ativo Circulante	580.978,13 D
Disponibilidades	580.978,13 D
Numerários em Espécie	580.978,13 D
Caixa Geral	580.978,13 D
Caixa	580.978,13 D
*** Passivo ***	580.978,13 C
Patrimônio Líquido	500.000,00 C
Capital Realizado	500.000,00 C
Capital Social	500.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.978,13 C
Lucro ou Prejuizos Acumulados	80.978,13 C
Lucros ou Prejuizos do Exercício	80.978,13 C
Lucro ou Prejuizos Acumulados	80.978,13 C
Lucros Acumulados	

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 580.978,13 (Quinhentos e Oitenta Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Treze Centavos) .

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2024

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA
ADMINISTRADOR
CPF/MF: 052.427.183-66HENRIQUE DE SOUSA
BUENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF/MF: 051.345.043-26
MA-015729/O-6



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.425.072/0001-70
NIRE: 21201597061 - Data: 31/12/2024
Estabelecimentos: 0015 - HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVI; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA P-05, Complemento: QUADRA07 LOTE 38, N.º: SN, Bairro: RESIDENCIAL VERONA, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913606,
Telefone: (99) 82350564

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	60.750,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	60.750,00
(-) 020	Deduções da Receita	678,00
020.01	Impostos Faturados	678,00
(=) 030	Receita Líquida	60.072,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	23.529,52
(=) 060	Lucro Bruto	36.542,48
(-) 070	Despesas Operacionais	19.043,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	17.499,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	17.499,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	17.499,48

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2024

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA
ADMINISTRADOR
CPF/MF: 052.427.183-66

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF/MF: 051.345.043-26
MA-015729/O-6

RELATÓRIO DE ÍNDICES FINANCEIROS - 2024 HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{R\$ } 580.978,13 + 0,00}{\text{R\$ } 580.978,13 + 0,00} = \text{R\$ } 1,00$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice leva em consideração todas as previsões de médio e longo prazo, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a frente de 12 meses, como a empresa não apresenta dívidas de longo prazo, para cada R\$ 1,00 real em dívidas a empresa dispõe de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) para pagamento.

Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{R\$ } 580.978,13}{\text{R\$ } 580.978,13} = \text{R\$ } 1,00$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice avalia a capacidade financeira da empresa frente a suas obrigações a curto prazo, demonstra uma sobra no disponível para uma possível liquidação das obrigações, sendo assim, para cada R\$1,00real em dívidas a empresa dispõe de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) para pagamento.

Índice de Endividamento (IEN) = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

Índice de Endividamento (IEN) = $\frac{\text{R\$ } 580.978,13}{\text{R\$ } 580.978,13} = \text{R\$ } 1,00$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice mede a proporção do endividamento da companhia em relação ao total do seu ativo, ou, em outras palavras, o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros, dessa forma, a empresa dispõe de 27% (vinte e sete por cento) do ativo total para custear o total de suas dívidas.

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA
CPF:052.427.183-66

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CPF:051.345.043-26
CRC - MA sob o No. 015729/O-6



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/02/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA P-05, nº SN, QUADRA07 LOTE 38, bairro RESIDENCIAL VERONA, CEP 65913-606, cidade Imperatriz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 49.425.072/0001-70 e registrada no(a) TERMO DE ABERTURA sob o nº 01 por despacho de 01/02/2023.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2024

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA
ADMINISTRADOR
CPF/MF: 052.427.183-66

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF/MF: 051.345.043-26
MA-015729/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO
05242718366	HUGO DINIZ CARVALHO LIMA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Dispensa de Licitação nº 022/2025

Processo Administrativo nº 087/2025

São Francisco do Brejão (MA), 11 de agosto de 2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de urbanização, paisagismo e estacionamento da Praça União.

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de urbanização, paisagismo e estacionamento da Praça União.

II - CONTRATADO: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 49.425.072/0001-70)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, I, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do projeto básico e proposta de preços anexada aos presentes autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,



Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

ILMA SRA.
FABICLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
ASSESSORA JURÍDICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.425.072/0001-70, com sede na Rua P-05, S/N, Quadra 07, Lote 38, Bairro Residencial Verona, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Hugo Diniz Carvalho Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 193835220010 SSP/MA e do CPF nº 052.427.183-66, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 087/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 022/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviços de urbanização, paisagismo e estacionamento da Praça União, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo aos autos da **Dispensa de Licitação nº 022/2025**.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 022/2025**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 106.744,38 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata. 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Proc. Adm: 087/2025

São Francisco do Brejão (MA), 23 de junho de 2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de contratação direta com objeto execução de serviços de urbanização, paisagismo e estacionamento da Praça União, conforme o Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



15.452.0004.1-035 Construção/Ampliação/Reforma de Praças
4.4.90.51 Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), __ de ____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da qual aduz, em síntese, que ***"[...] A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, I, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]"***

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.425.072/0001-70)** acostando ao pedido o preço obtido junto a referida empresa, realizada nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:

[...] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



serviços de manutenção de veículos automotores, [...] (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o Decreto Federal nº 12.343/2024 corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da administração pública municipal, oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21)

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **“execução de serviços de urbanização, paisagismo e estacionamento da Praça União”**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Remeta-se a Secretaria de origem para as providências que julgar cabíveis.

Este é o parecer.

São Francisco do Brejão - (MA), 12 de agosto de 2025

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Popatia IV 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Dispensa de licitação nº 022/2025

São Francisco do Brejão (MA), 12 de agosto de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245

AO ILMO. SR.

EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Dispensa de Licitação nº 022/2025

Processo Administrativo nº 087/2025

São Francisco do Brejão (MA), 13 de agosto de 2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, cujo objeto consiste na execução de serviços de urbanização, paisagismo e estacionamento da Praça União.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



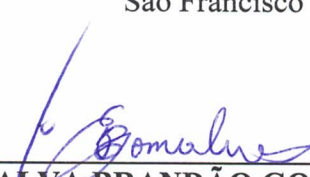
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2025

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

São Francisco do Brejão (MA), 13 de agosto de 2025


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL